



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE
CONVÊNIO N.º
14/2019, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
SUDESB -
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA
BAHIA E O
MUNICÍPIO DE
CORRENTINA.**

A SUDESB – SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.º 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Logradouro n.º 43120, Ipitanga, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.706-050, representada neste ato por seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB**, e o **MUNICÍPIO DE CORRENTINA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.221.741/0001-07, localizado na Rua da Chácara n.º 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina/Bahia, CEP: 47.650-000, neste ato representado por seu Prefeito, **NILSON JOSÉ RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF n.º 400.814.945-72 e portador do documento de Identidade Civil RG n.º 48.851.124-0, residente e domiciliado à Rua da Mineração, n.º 616, Bairro de Ouro, Correntina/Bahia, CEP: 47.650-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo n.º 069.1459.2019.0002872-93**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **convênio n.º 14/2019**, que se regerá pelas mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 14/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO: Fica alterado o período de execução de 08/12/2019 a 08/03/2020 para 07/03/2020 a 06/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este **Termo Aditivo**, na presença de **02 (duas) testemunhas**.

Lauro de Freitas, de de 2020

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

NILSON JOSÉ RODRIGUES

Prefeita do Município de Correntina/Bahia

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas/Bahia, CEP: 42.706-050

Telefone: (71) 3103-0900 - www.sudesb.ba.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador do Estado**, em 04/03/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 04/03/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilson José Rodrigues, Prefeito**, em 04/03/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00016423128** e o código CRC **A4EF63F9**.